




Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 30 de abril de 2021

Ofício nº 243/2021

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 30/04/21
Hora: 14:10h
 Assinatura

Senhora Presidente

Pelo presente, passo às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências, para que seja levado à apreciação e posterior aprovação por parte de Vossa Excelência e de seus dignos Pares.

Tal propositura se faz necessária pois orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária, as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022.

O presente projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias está de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, levando-se em conta principalmente o equilíbrio entre as Receitas e Despesas, normas relativas ao controle de custos e avaliação provável dos resultados.

O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias prevê a estimativa para emendas impositivas, determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo, devidamente registradas na reserva de contingência.

Diante de todo o exposto, espero ser o presente projeto de lei aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, valendo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e seus dignos Pares os protestos de consideração e apreço.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Exma. Sra.

Dandara Pereira César Leite Gissoni

Presidente da Câmara Municipal

NESTA